



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 18 /13

Processo Administrativo n.º 11/10/25795

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Termo de Convênio n.º 70/11

Termos de Aditamento de Convênio n.ºs 18/12, 24/12 e 28/12

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, e readequação físico-financeira decorrente do incremento de alguns serviços e procedimentos, a fim de atender a normatização vigente, a necessidade da demanda e, ainda, a fim de corrigir a defasagem apurada no sistema de informação SUS.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, MICHEL ABRÃO FERREIRA, portador do RG n. 36854716-9-SSP/SP e do CPF n.º 694.422.906-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO, portador do RG n.º 8806278-SSP/SP e do CPF n.º 778.160.138-68, e, de outro lado, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – SCEI**, doravante denominada **CONVENIADA**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia D. Pedro I, Km 136, Parque Universitário, Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.020.301/0001-88, Mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS** e do **HOSPITAL E MATERNIDADE "CELSO PIERRO"**, esse último inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.020.301/0002-69, neste ato representada por seu Procurador Geral, Dr. SEBASTIÃO CARLOS BIASI, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG n.º 9.097.739-7 e do CPF n.º 134.727.718-87, e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", Dr. ANTÔNIO CELSO DE MORAES, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 7.762.027 – SSP/SP e do CPF sob o n.º 964.209.528-91, resolvem celebrar o presente Aditamento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2013.

1.1.2. A readequação físico-financeira da Ficha de Programação Orçamentária – FPO, com o conseqüente incremento de recurso financeiro destinados à Média e Alta Complexidade, em especial, com relação às consultas, exames e, procedimentos de mamografias e procedimentos de ressonância magnética, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e nos Planos de Trabalho I e II de fls. 1436/1452 e 1453/1467. 4

1.1.3. Incremento de recurso financeiro destinado à Alta Complexidade e referente às cirurgias cardiovasculares, decorrente da apuração de defasagem entre os valores conveniados e aqueles apontados pelo sistema de informação SUS (SIH), nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho II de fls. 1453/1467.

1.1.4. Incremento de recurso financeiro destinado à Alta Complexidade e referente à Terapia Renal Substitutiva - TRS, na forma definida pela Portaria MS/GM nº 213, de 27/02/2013, bem como readequação física dos referidos procedimentos, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho II de fls. 1453/1467.

1.1.5. Incremento de recurso financeiro destinado à Alta Complexidade e referente aos procedimentos de Quimioterapia, decorrente do apurado aumento da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

resultante da necessidade dos usuários, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho II de fls. 1453/1467.

1.1.6. Incremento de recurso financeiro destinado à Alta Complexidade e referente aos procedimentos de Ressonância Magnética, decorrente do apurado aumento da demanda resultante da necessidade dos usuários, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho II de fls. 1453/1467.

1.1.7. Incremento de recurso financeiro destinado à Alta Complexidade e referente aos procedimentos de Medicina Nuclear, decorrente do apurado aumento da demanda resultante da necessidade dos usuários, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho II de fls. 1453/1467.

1.1.8. A readequação físico-financeira, com o conseqüente incremento de recurso financeiro destinado ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, decorrente do aumento na quantidade e complexidade da população atendida e na conformidade da Portaria MS/GM nº 2.527 de 27/10/2011, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho I de fls. 1436/1452. 4

1.1.9. Incremento, a partir de 01/10/2013, de 16 (dezesseis) procedimentos de angioplastia, com o conseqüente aumento de recurso financeiro destinado à Alta Complexidade e referente às cirurgias cardiovasculares, nos quantitativos descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486 e no Plano de Trabalho III de fls. 1468/1469.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme fls. 1517/1518:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1.1. 08720.10.301.1009.4188.33.90.39 FR 02050300007

e 087720.10.302.1009.4188.33.90.39 FR 02050300007, consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde;

2.1.2. 08720.10.122.1009.4188.33.90.39 FR 01010310000, consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – recurso próprio e destinada para o provisionamento previsto para o caso de rescisão dos contratos de trabalho dos funcionários, em decorrência do término da vigência do Convênio.

2.2. Pelo presente instrumento a Conveniente aditará ao Convênio o valor total de até R\$ 97.665.518,12 (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais, e doze centavos) que será repassado à Conveniada, em parcelas mensais, nos valores indicados na tabela a seguir, que serão pagas conforme previsão nos Planos de Trabalho I, II e III e os limites estabelecidos para o Contrato de Metas e sua adequação decorrente da instituição do Índice de Valorização de Qualidade – IVQ, definido pela Portaria nº 08/2000, da Secretaria Municipal de Saúde, de 04/07/2000, e, ainda, observados os valores físicos e financeiros descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 1478/1486, decorrentes das readequações físico-financeiras objeto do presente Aditamento.

MÊS	VALOR DA PARCELA
MAIO/2013	Até R\$ 8.036.126,51
JUNHO/2013	Até R\$ 8.036.126,51
JULHO/2013	Até R\$ 8.036.126,51
AGOSTO/2013	Até R\$ 8.036.126,51
SETEMBRO/2013	Até R\$ 8.036.126,51
OUTUBRO/2013	Até R\$ 8.212.126,50
NOVEMBRO/2013	Até R\$ 8.212.126,50
DEZEMBRO/2013	Até R\$ 8.212.126,50
JANEIRO/2014	Até R\$ 8.212.126,50
FEVEREIRO/2014	Até R\$ 8.212.126,50
MARÇO/2014	Até R\$ 8.212.126,50
ABRIL/2014	Até R\$ 8.212.126,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.2.1. Os referidos valores são originários da composição dos recursos financeiros garantidos por intermédio dos programas de incentivo federal, mediante a regulamentação descrita no Termo de Convênio e mais as Portarias do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e demais normativas que ocasionaram os apostilamentos realizados no período de vigência do presente Convênio, todas detalhadas na Justificativa DGDO/SMS, de fls. 1478/1486.

2.2.2. Para fins do repasse dos recursos financeiros, fica mantida a indicação realizada às fls. 42 pela Conveniada, da conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja a conta corrente nº 11521-5, agência 4009 do Banco Itaú.

2.2.3. Reconhece o Conveniente como principal executor do objeto do Termo Convênio e do presente Aditamento, o Hospital e Maternidade "Celso Pierro", mantido pela Conveniada e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69 (fls. 635).

TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho do Convênio juntados às fls. 03/41, ficam expressamente alterados pelos novos Planos de Trabalhos acostados às fls. 1436/1469, que são partes integrantes do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 22/04/2013 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 21/04/2014.

QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, em cumprimento à vedação do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de abril de 2.013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E
MATERNIDADE "CELSO PIERRO"**


Dr. Sebastião Carlos Biasi

Procurador Geral


Dr. Antonio Celso de Moraes

Superintendente do HMCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 11/10/25795

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro"

Termo de Convênio n.º 70/11

Termo de Aditamento de Convênio nº 18 /13

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, e readequação físico-financeira decorrente do incremento de alguns serviços e procedimentos, a fim de atender a normatização vigente.

Na qualidade de **Conveniente** e **Conveniada**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de abril de 2.013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E
MATERNIDADE "CELSO PIERRO"**

Dr. Sebastião Carlos Biasi
Procurador Geral

Dr. Antonio Celso de Moraes
Superintendente do HMCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 22 de abril de 2.013.

Ofício nº 138 /2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 11/10/25795

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro"

Termo de Convênio nº 70/11

Termo de Aditamento de Convênio nº 18/13

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, e readequação físico-financeira decorrente do incremento de alguns serviços e procedimentos, a fim de atender a normatização vigente.

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 02-Mai-2013-14:22

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho